EDITAL 03/2019 - Processo de Seleção de Propostas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBIC-EM)

A Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que, no **período de 29/03 a 24/04/2019,** receberá propostas para o processo de seleção de projetos para os Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr/PIBIC-EM), exclusivamente por meio da plataforma: https://pibic.azurewebsites.net/pibic

1 Objetivos

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação em pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, servindo de incentivo à formação em pesquisa.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os estudantes de graduação do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias voltadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC Jr/PIBIC-EM) favorece a interação da universidade com escolas de ensino médio, com o objetivo de criar uma cultura científica no ensino médio. A participação dos estudantes ocorre em atividades de educação científica, orientadas por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior.

2 Bolsas

O valor mensal das bolsas PIBIC e PIBITI é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e PIBIC Jr/PIBIC-EM, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Os valores serão depositados em conta corrente em nome do bolsista para os estudantes da graduação. Para os estudantes do ensino médio, o pagamento é realizado por ordem de pagamento. A liberação de recursos ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

O período de vigência das bolsas é de 12 meses, de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

3 Cronograma

Lançamento do edital	15 de março de 2019
Período de submissão dos projetos	29 de março a 24 de abril de 2019
Período de avaliação	maio de 2019
Divulgação do resultado	a partir de junho de 2019
Prazo para pedido de reconsideração	até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados

4 Elegibilidade do proponente

4.1 Professor Orientador

✓ Apresentar título de doutor e estar vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu* para concorrer às bolsas do CNPq, Fundação Araucária e PUCPR;

✓ Apresentar título de doutor para concorrer às bolsas da Fundação Araucária e PUCPR;

✓ Apresentar título de mestre para concorrer às bolsas PUCPR e CNPq no programa PIBIC Jr;

A titulação do professor deve estar atualizada na plataforma *Lattes* e na Coordenadoria de Carga Horária da Diretoria Administrativa de Graduação da PUCPR, pois esta informação será coletada automaticamente.

✓ Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos e Currículo Lattes atualizado;

✓ Apresentar experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

✓ Não ter sofrido a penalidade "ausência não justificada no SEMIC" na vigência anterior do programa.

4.2 Pesquisador Orientador: doutorando e pós-doutorando

✓ Ser estudante de doutorado ou pesquisador de pós-doutorado regularmente matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da PUCPR no mínimo até 31 de julho de 2020;

✓ Apresentar Currículo Lattes atualizado;

✓ Ser membro atuante de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

✓ No caso de pesquisador de pós-doutorado, deverá apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos;

✓ O pesquisador doutorando e pós-doutorando concorre apenas às bolsas PUCPR.

4.3 Estudante PIBIC/PIBITI

✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação da PUCPR até o término da vigência deste edital (julho de 2020).

✓ Estudantes que concluem a graduação em dezembro de 2019 podem ser indicados, se já estiverem participando da vigência 2018-2019.

✓ Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq no momento da indicação.

✓ Pertencer a um grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq.

✓ Ser selecionado e indicado pelo orientador. A indicação do estudante deve ser feita, preferencialmente, no momento da submissão do projeto para que possa concorrer a todas as bolsas. Na submissão, o estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único orientador.

✓ Estudantes contemplados com bolsa CNPq ou Fundação Araucária não poderão ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa; deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

✓ Estudantes contemplados com bolsa PUCPR podem realizar estágio remunerado e/ou possuir vínculo empregatício, desde que tenha anuência do professor orientador, comprovando a possibilidade de dedicação no projeto de pesquisa.

✓ Estudantes com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderão participar dos programas e concorrer às bolsas CNPq, FA e PUCPR.

✓ O estudante não poderá participar dos programas PIBIC, PIBITI, PIBID, PIBEP, BEPID e monitoria simultaneamente, mesmo que na modalidade voluntária.

4.4 Estudante PIBIC Jr/PIBIC-EM

✓ Estar matriculado no ensino médio em instituições de ensino localizadas em Curitiba ou Região Metropolitana, Londrina, Maringá ou Toledo.

✓ Não possuir vínculo empregatício.

✓ Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar ao projeto.

✓ Manifestar seu interesse de participação no programa para o responsável da sua instituição de ensino, que por sua vez apresentará a relação dos estudantes selecionados no Colégio à PUCPR.

✓ Ser selecionado e indicado pelo Colégio conveniado e pelo Comitê Gestor da Iniciação Científica da PUCPR.

✓ Estudantes matriculados em instituições da rede pública e em escolas militares podem concorrer às bolsas CNPq e PUCPR.

✓ Estudantes matriculados em instituições da rede privada podem concorrer às bolsas PUCPR.

4.5 Projetos de Pesquisa

✓ O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico-científico, bem como viabilidade técnica-econômica.

✓ A elaboração dos planos de trabalho dos estudantes é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Estes planos de trabalho devem estar alinhados ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante, prevendo dedicação de 15 a 20h/semanais.

✓ O cronograma de atividades deve contemplar 11 meses de execução da pesquisa e o último mês para elaboração do relatório e possíveis correções, bem como a apresentação a ser realizada no SEMIC.

✓ A cada projeto de pesquisa do professor, podem estar vinculados no máximo dois planos de trabalho para estudantes da graduação (PIBIC ou PIBITI).

✓ A cada plano de trabalho de PIBIC ou PIBITI, pode estar vinculado um plano de trabalho para estudante do ensino médio (PIBIC Jr/PIBIC-EM).

✓ Cada plano de trabalho será executado por um único estudante.

✓ Projetos aprovados externamente por agência oficial de fomento, com vigência de no mínimo sete meses dentro do período de agosto de 2019 a fevereiro de 2020, não serão submetidos à nova avaliação de mérito. No entanto, para que possa ser realizada a análise da coerência dos planos de trabalho dos estudantes vinculados a estes projetos, cópias do projeto e do comprovante de aprovação deverão ser enviadas, obrigatoriamente, em formato PDF.

✓ Na submissão de projetos PIBITI, o questionário de identificação de teor tecnológico deve estar como anexo do plano do trabalho do estudante.

✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança devem ter a aprovação dos órgãos competentes: Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Interna de Biossegurança. A aprovação do respectivo órgão deve contemplar o projeto do professor e o plano de trabalho do estudante. O professor deve anexar o parecer de aprovação e informar o número do protocolo no respectivo campo.

✓ Caso o projeto esteja em análise no respectivo órgão no momento da submissão, deve-se apresentar a aprovação à Coordenação da Iniciação Científica até 30 de setembro de 2019, sob pena de ser cancelado. Exceção poderá ser feita para as propostas em que o próprio estudante irá elaborar o documento de coleta de dados (por exemplo, questionário). Nestes casos, após a implementação do projeto, o professor deve solicitar um prazo maior para a submissão ao CEP/CEUA, no entanto, deverá garantir que a coleta dos dados somente será iniciada após a aprovação do comitê, bem como

dimensionar o cronograma para que a pesquisa seja exequível.

✓ O mesmo projeto de pesquisa poderá ser submetido por diferentes professores orientadores pertencentes ao mesmo grupo de pesquisa, diferenciando o título do trabalho por numerais e mencionando que o projeto é desenvolvido por uma equipe. No entanto, todos os planos de trabalho dos estudantes deverão ser distintos e ter seu próprio objeto de estudo e análise.

5 Apresentação da proposta

As inscrições e o envio de documentos deverão ser realizados pelo proponente, exclusivamente por meio eletrônico, no período de **29 de março a 24 de abril de 2019,** pelo site **https://pibic.azurewebsites.net/pibic.**

Os arquivos deverão ser enviados no formato PDF, obedecendo ao limite de páginas, conforme modelos de projeto de pesquisa e dos planos de trabalho dos estudantes disponíveis no site da Iniciação Científica.

5.1 Número de planos de trabalho por professor orientador por programa (PIBIC ou PIBITI ou PIBIC Jr)

✓ Professor orientador com título de doutor pode submeter no máximo 04 (quatro) planos de trabalho de estudantes de graduação, vinculados a um ou mais projetos de pesquisa; e 01 (um) um plano de trabalho de estudante de ensino médio vinculado a cada plano de trabalho da graduação.

✓ Professor orientador com título de mestre pode submeter no máximo 02 (dois) planos de trabalho de estudantes de graduação, vinculados a 01 (um) ou 02 (dois) projetos de pesquisa; e 01 (um) um plano de trabalho de estudante de ensino médio vinculado a cada plano de trabalho da graduação.

✓ Doutorando poderá submeter 01 (um) projeto de pesquisa com 01 (um) plano de trabalho de estudante de graduação (PIBIC ou PIBITI) e 01 (um) plano de trabalho de estudante de ensino médio**.**

✓ Pesquisador pós-doutorando pode orientar no máximo 02 (dois) estudantes de graduação e 01 (um) um plano de trabalho de estudante de ensino médio vinculado a cada plano de trabalho da graduação

6 Avaliação dos projetos

Os projetos de pesquisa e seus respectivos planos de trabalho dos estudantes serão avaliados pelo Comitê Local e por avaliadores externos, exceto os propostos por doutorandos e pós-doutorandos que serão avaliados somente pelo Comitê Local.

Os critérios de avaliação dos projetos de pesquisa, dos planos de trabalho dos estudantes e

dos currículos dos orientadores seguem as normas estabelecidas para a iniciação científica na PUCPR e estão disponíveis no Caderno de Normas 2019, disponível em: https://www.pucpr.br/iniciacaocientífica.

A análise da produção científica ocorrerá por meio de consulta ao currículo do orientador na Plataforma Lattes do CNPq.

A nota de avaliação do Projeto e Plano de trabalho tem o peso de 10 pontos; se houver bonificação, será acrescida à média com os seguintes valores: professor doutor (0,2 pontos); professor com vínculo ao *stricto sensu* (0,2 pontos); pesquisador Bolsista Produtividade em Pesquisa (PQ) e Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) (0,4 pontos); projetos aprovados externamente por órgãos de governo, agências de fomento ou empresas (0,2 pontos); submissão de plano de trabalho para estudante de ensino médio (0,2 pontos para cada plano submetido).

Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0. O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, Consultores do CNPq e colaboradores da equipe da coordenação de Iniciação Científica.

O resultado do Edital do processo de seleção será divulgado no site da PUCPR, na página do Programa de Iniciação Científica. O professor orientador poderá solicitar reconsideração do resultado da seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após publicação do edital, por meio do sistema: **https://pibic.azurewebsites.net/pibic**

7 Distribuição de bolsas e implementação de projetos na modalidade voluntária

A distribuição das bolsas será feita através de classificação geral por ordem decrescente dos pontos obtidos nas propostas por Grande Área de Conhecimento (Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas). Somente poderão ser contemplados projetos aprovados.

O número de bolsas disponibilizado é limitado e estas são distribuídas para os planos de trabalho com melhor pontuação no processo de avaliação. Os planos de trabalho aprovados que não forem contemplados com bolsa ainda podem ser desenvolvidos na modalidade PIBIC/PIBITI/PIBIC Jr voluntário (ICV/ITC), em que orientador e estudante possuem os mesmos direitos e deveres dos bolsistas, porém não recebem bolsa para o desenvolvimento do projeto.

O resultado do edital do processo de seleção dos programas PIBIC, PIBITI e PIBIC Jr contemplará até 1.200 planos de trabalho, entre bolsistas e voluntários, dentre os planos aprovados (média igual ou superior a 7 (sete)). Os demais planos aprovados ficarão em lista de espera.

Orientador doutor, mestre e pós-doutorando pode ser contemplado com até 2 bolsas por programa, e orientador doutorando pode ser contemplado com até 1 bolsa por programa.

A concessão de bolsas CNPq e Fundação Araucária será feita para planos aprovados com estudantes indicados no momento da submissão no programa PIBIC. Exceção poderá ser feita no programa PIBITI para poder atender à exigência da titulação do orientador.

Bolsistas PQ e DT, cujas bolsas estejam vinculadas à sua atuação na PUCPR, terão precedência na alocação de bolsas do CNPq nos programas PIBIC e PIBITI, respectivamente, desde que não tenham penalidades no período de vigência 2018-2019.

Para concorrer a bolsas da Fundação Araucária – Inclusão Social, o professor deve assinalar se o aluno é oriundo de escola pública durante o ensino médio, "*tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído*".

A seleção do estudante bolsista PIBIC Jr/PIBIC-EM será feita pelo Colégio conveniado e pelo Comitê Gestor da Coordenação da Iniciação Científica da PUCPR.

Caso não ocorra a implementação de todos os contemplados até a data estipulada em edital, serão lançados editais complementares para implementação dos projetos em lista de espera.

8 Bolsas para Cota Especial (dedutíveis da cota geral de bolsas do orientador)

8.1. Área Estratégica da PUCPR: Direitos Humanos

Os trabalhos que tiverem temática dentro da área estratégica Direitos Humanos e quiserem integrar o Projeto Juventudes e Violação de Direitos poderão concorrer a uma cota especial de bolsas. Para concorrer a estas bolsas, o professor orientador deve assinalar, no momento da submissão, a alternativa COTA ESPECIAL e o tema específico de pesquisa.

A área estratégica de Direitos Humanos agrega estudos e pesquisas interdisciplinares, envolvendo agentes, organizações e movimentos sociais e órgãos públicos. Tem como objetivo subsidiar políticas públicas e organizacionais, visando ao fortalecimento de mecanismos democráticos de defesa e de monitoramento das violações dos direitos humanos, bem como buscar alternativas pacíficas de mediação e solução de conflitos atinentes aos sistemas de proteção em direitos humanos, especialmente no Brasil e na América Latina.

8.1.1 Projeto JUVENTUDES E VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas PIBIC PUCPR (cota especial) vinculadas diretamente à

Diretoria de Identidade Institucional e o Instituto Ciência e Fé da PUCPR. Cada orientador poderá ser contemplado com até 02 (duas) bolsas.

Os projetos de pesquisa voltados à VIOLAÇÃO DE DIREITOS devem contemplar 3 temas específicos para pesquisa:

- **Juventude e Trabalho** (até 4 bolsas)

Tendo a relação entre juventude e o mundo do trabalho como objeto principal, as pesquisas desenvolvidas em torno desta temática deverão abordar a realidade de jovens bolsistas da PUCPR (especialmente PROUNI) em situações como acesso ao emprego ou estágio, relação trabalho e estudo, condições de trabalho, remuneração e custo de vida, e outros assuntos que envolvam a temática do trabalho na relação com este público específico.

- **Participação Juvenil** (até 4 bolsas)

Os estudos sobre a participação de jovens universitários em espaços de incidência política ou intervenção sociocultural analisarão o perfil socioeconômico dos participantes, suas motivações, seus métodos, as questões intergeracionais que envolvem o tema e os desafios e possibilidades que emergem desta participação.

- **Imigrantes e Refugiados** (até 4 bolsas)

a. Referente aos Imigrantes, a proposta de pesquisa deverá contemplar o perfil social, educativo, econômico e profissional das comunidades de Haitianos situados na Vila Torres, em Santa Felicidade e em Pinhais.

b. Referente aos Refugiados a proposta de pesquisa deverá mapear as comunidades de refugiados em Curitiba e região metropolitana, bem como o perfil social, educativo, econômico e profissional dessa população.

Os professores orientadores que forem contemplados com as bolsas de PIBIC PUCPR na área estratégica JUVENTUDES E VIOLAÇÃO DE DIREITOS deverão:

a. Participar de encontros periódicos com a equipe dos Observatórios das Juventudes e de Educação para a Solidariedade no período de vigência da bolsa do seu respectivo orientando;

b. Atuar como consultores temporários (1 ano) dos projetos relacionados à violação de direitos desenvolvidos pelos dois observatórios;

c. Colaborar em eventos e publicações promovidos pelos Observatórios que envolvam o tema Violação de Direitos.

Os Observatórios não terão interferência sobre os processos metodológicos adotados pelos professores orientadores, mas atuarão como catalisadores e potencializadores das pesquisas sobre JUVENTUDES e VIOLAÇÃO DE DIREITOS nos campos específicos descritos acima, favorecendo a

investigação e apoiando a divulgação dos resultados.

Tanto no projeto de pesquisa do professor quanto no plano de trabalho do estudante, essa vinculação deverá estar explicitada. O projeto que não se enquadrar na área de JUVENTUDES E VIOLAÇÃO DE DIREITOS será desqualificado da participação da cota especial, porém continuará no processo de seleção geral.

Os critérios de avaliação seguirão as normas estabelecidas para a Iniciação Científica na PUCPR.

8.2. Empreendedorismo e inovação social na educação (até 10 bolsas PUCPR)

Serão disponibilizadas até 10 bolsas PUCPR (cota especial) vinculadas a esta temática. Cada orientador poderá ser contemplado com até 02 (duas) bolsas. Para concorrer a estas bolsas, o professor orientador deve assinalar, no momento da submissão, a alternativa COTA ESPECIAL e o tema específico de pesquisa.

Os projetos de pesquisa devem estar voltados ao tema do empreendedorismo na educação e suas repercussões no contexto social e na educação, valorizando a inovação e a disrupção na educação como vetores de transformação social.

9 Disposições gerais

Se o professor orientador, vinculado aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, julgar que o projeto de pesquisa e o estudante indicado têm potencial para concorrer ao Prêmio Destaque de Iniciação Científica do CNPq, deverá assinalar a respectiva opção no momento da submissão (http://premios.cnpq.br).

A partir deste ano, toda a comunicação da equipe do PIBIC com os orientadores será feita exclusivamente pelo e-mail institucional. Os orientadores devem acessar seu cadastro no sistema e atualizar o endereço de e-mail.

A coordenação de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 15 de março de 2019.

Profª. Cleybe H. Vieira
Coordenadora da Iniciação Científica

Profª. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação